

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 672 de 04/08/89

DECRETO Nº 6775/89
de 04 de agosto de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$......
405.850,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 4º da Lei nº 3436
de 10 de janeiro de 1989 e artigo 39 inciso V, do Decreto-lei Complemen
tar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 405.850,00 (Quatrocentos e
cinco mil, oitocentos e cinquenta cruzados novos), destinado a suplemen
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
02.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.50 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	350,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20 - 03080301.010	Móveis, Máquinas e Outros	
06.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08424272.432	Merenda Escolar - FUNDESP	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	401.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá parte no valor de NCz\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil, qui
nhentos cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente
do Convênio firmado com a Secretaria do Estado da Educação - FUNDESP e par
te no valor de NCz\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta cruzados
novos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
02.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.50 - 3132	Outros Serviços e Encargos	350,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	

cont. do decreto nº 6775/89 - fls. 02.

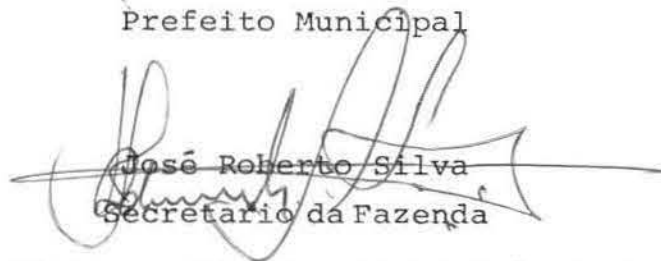
06.20 - 03080301.240	Veículos, Máquinas e Outros	
06.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de agosto de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos